



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XIV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3027

Ji-Paraná (RO), 7 de maio de 2019

SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01

DECRETOS

DECRETO N.º 11021/GAB/PM/JP/2019 03 DE MAIO DE 2019

Exonera, a pedido, Mireni dos Santos Alves, da função gratificada de Coordenadora de Monitoramento de Dados Educacionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 264/19/GAB/SEMED, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Mireni dos Santos Alves, da função gratificada de Coordenadora de Monitoramento de Dados Educacionais da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Ji-Paraná.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2019.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de maio de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 11022/GAB/PM/JP/2019 03 DE MAIO DE 2019

Designa o servidor Jakson Felberk de Almeida para representar o Município de Ji-Paraná junto à Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná - AMT, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Procurador-Geral do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor Jakson Felberk de Almeida para representar o Município de Ji-Paraná, junto à Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná - AMT, sem ônus.

Parágrafo Único. O representante ora designado deverá praticar os atos administrativos e judiciais perante as varas cíveis, criminais, do trabalho e Tribunais de qualquer instância, que envolvam a AMT.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2019.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de maio de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 11023/GAB/PM/JP/2019 03 DE MAIO DE 2019

Nomeia Sidney Duarte Barbosa, para ocupar o cargo de Procurador-Geral do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Sidney Duarte Barbosa, para ocupar o cargo de Procurador-Geral do Município de Ji-Paraná, sem ônus.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06 de maio de 2019.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n. 10700, de 19 de fevereiro de 2019.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de maio de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 11024/GAB/PM/JP/2019 03 DE MAIO DE 2019

Concede a servidora municipal Simone Sousa Gonçalves, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pela Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a servidora municipal Simone Sousa Gonçalves, matrícula nº 14391, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003,

correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2019.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de maio de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 11025/GAB/PM/JP/2019 06 DE MAIO DE 2019

Revoga o Decreto n. 10948/GAB/PM/JP/2019, que nomeou Amilton Cordeiro da Rocha, para ocupar o cargo de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Governo, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 10948/GAB/PM/JP/2019, que nomeou Amilton Cordeiro da Rocha, para ocupar o cargo de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2019.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de maio de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 11026/GAB/PM/JP/2019 06 DE MAIO DE 2019

Nomeia Aliff Marrone Pompeu Cardoso, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Aliff Marrone Pompeu Cardoso, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2019.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de maio de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 11027/GAB/PM/JP/2019 06 DE MAIO DE 2019

Nomeia Atais Bruna Braga Tavares, para ocupar o cargo em comissão de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Governo, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Atais Bruna Braga Tavares, para ocupar o cargo em comissão de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 07 de maio de 2019.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de maio de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 11028/GAB/PM/JP/2019 06 DE MAIO DE 2019

Retifica o artigo 2º do Decreto no 10835/GAB/PM/JP/2019, que exonerou Andréia Carvalho Sepcsik.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 505/GGRH/SEMAD/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a vigência do Decreto no 10835/GAB/PM/JP/2019, que exonerou Andréia Carvalho Sepcsik dando nova redação ao artigo 2º, conforme a seguir descrito:

(...)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 18 de março de 2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de março de 2019.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de maio de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 11029/GAB/PM/JP/2019 06 DE MAIO DE 2019

Exonera Aliff Marrone Pompeu Cardoso, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Aliff Marrone Pompeu Cardoso, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2019.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de maio de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 11030/GAB/PM/JP/2019 06 DE MAIO DE 2019

Declara a vacância do cargo público de Médico Cardiologista.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 489/GGRH/SEMAD/2019, e

Considerando o disposto no artigo 46, VI, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo de Médico Cardiologista, pelo óbito em 10 de fevereiro de 2018, de Hernando Gabriel de Ugarte Cairo, matrícula 12074.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de fevereiro de 2018.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de maio de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

SANGUE É VIDA

PARADOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;



JI-PARANÁ
Prefeitura Municipal



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 011/GAB/PM/JI/2018"

Marcito Pinto
Prefeito

José Roberto França de Andrade
Chefia de Gabinete do Prefeito

Sidney Duarte Barbosa
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Guaraciaba Herminda Teixeira
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Eliane Cristine Silva
Fundo Municipal de Previdência Social

Carlos Magno Ramos
Secretário Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social